



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 7 de outubro de 2020



Série

Número 189

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL  
E CIDADANIA

**Portaria n.º 625/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão, Entrada 32, 34, 36, 38, 40, 3.º andar, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/108/00 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 15.140,65.

**Portaria n.º 626/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, Piso 6.º, Bloco F, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/109/00 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.486,56.

**Portaria n.º 627/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Comboio, Entrada n.º 4, r/c, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/111/00 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 19.223,47.

**Portaria n.º 628/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Vereda do Clube da Choupana, n.º 46, Casa 1, r/c, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/113/00 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 13.107,78.

**Portaria n.º 629/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Vereda do Clube da Choupana, n.º 46, Casa 2, r/c, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/114/00 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 15.560,88.

**Portaria n.º 630/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de São Martinho n.º 15, Edifício São Martinho, 4.º andar, Bloco 6, Sítio Várzea, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/213/02 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.802,85.

**Portaria n.º 631/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Elias Garcia, Edifício Elias Garcia III, Bl. B 2, 4.º andar Dt.º, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/424/08 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.801,94.

**Portaria n.º 632/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Barroca, Travessa dos Trilhos n.º 4, Porto Santo, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/429/08 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 15.832,92.

**Portaria n.º 633/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Bolívia n.º 5, Conjunto Habitacional da Várzea, Edifício 3, Bloco C, r/c, Letra DG, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/479/09 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 11.782,64.

**Portaria n.º 634/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Largo de São Sebastião n.os 1, 2 e 3, Edifício Pandemonium, 2.º andar, K, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/619/10 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.360,10.

**Portaria n.º 635/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Pilar n.º 30, Letra B, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/620/10 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.059,95.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E  
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL  
E CIDADANIA**

**Portaria n.º 625/2020**

de 7 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão, Entrada 32, 34, 36, 38, 40, 3.º andar, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/108/00 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 15.140,65 (quinze mil, cento e quarenta euros e sessenta e cinco centavos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 .....	€ 1.133,15;
Ano económico de 2021 .....	€ 5.008,80;
Ano económico de 2022 .....	€ 5.058,88;
Ano económico de 2023 .....	€ 3.939,82.

- As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

PEL' O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

**Portaria n.º 626/2020**

de 7 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, Piso 6.º, Bloco F, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/109/00 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.486,56 (dezassex mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 .....	€ 1.219,35;
Ano económico de 2021 .....	€ 5.454,00;
Ano económico de 2022 .....	€ 5.508,54;
Ano económico de 2023 .....	€ 4.304,67.

- As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

PEL' O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

**Portaria n.º 627/2020**

de 7 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Comboio, Entrada n.º 4, r/c, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/111/00 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 19.223,47 (dezanove mil, duzentos e vinte e três euros e quarenta e sete cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 .....	€ 1.269,34;
Ano económico de 2021 .....	€ 6.358,91;
Ano económico de 2022 .....	€ 6.422,49;
Ano económico de 2023 .....	€ 5.172,73.

- As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

PEL' O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

**Portaria n.º 628/2020**

de 7 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo

11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Vereda do Clube da Choupana, n.º 46, Casa 1, r/c, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/113/00 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 13.107,78 (treze mil, cento e sete euros e setenta e oito cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 819,33;  
 Ano económico de 2021 ..... € 4.335,75;  
 Ano económico de 2022 ..... € 4.379,11;  
 Ano económico de 2023 ..... € 3.573,59.

- As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

PEL' O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

#### Portaria n.º 629/2020

de 7 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Vereda do Clube da Choupana, n.º 46, Casa 2, r/c, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/114/00 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 15.560,88 (quinze mil, quinhentos e sessenta euros e oitenta e oito cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 972,67;  
 Ano económico de 2021 ..... € 5.147,18;  
 Ano económico de 2022 ..... € 5.198,65;  
 Ano económico de 2023 ..... € 4.242,38.

- As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

PEL' O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

#### Portaria n.º 630/2020

de 7 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de São Martinho n.º 15, Edifício São Martinho, 4.º andar, Bloco 6, Sítio Várzea, Funchal, registado na

IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/213/02 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.802,85 (catorze mil, oitocentos e dois euros e oitenta e cinco cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 1.120,91;  
Ano económico de 2021 ..... € 4.897,09;  
Ano económico de 2022 ..... € 4.946,06;  
Ano económico de 2023 ..... € 3.838,79.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

PEL' O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

#### Portaria n.º 631/2020

de 7 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Elias Garcia, Edifício Elias Garcia III, Bl. B 2, 4.º andar Dt.º, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/424/08 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.801,94 (catorze mil, oitocentos e um euros e noventa e quatro cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 1.212,15;  
Ano económico de 2021 ..... € 4.897,09;  
Ano económico de 2022 ..... € 4.946,06;  
Ano económico de 2023 ..... € 3.746,64.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

PEL' O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

#### Portaria n.º 632/2020

de 7 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Barroca, Travessa dos Trilhos n.º 4, Porto Santo, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/429/08 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 15.832,92 (quinze mil, oitocentos e trinta e dois euros e noventa e dois cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 1.296,58;  
Ano económico de 2021 ..... € 5.238,18;  
Ano económico de 2022 ..... € 5.290,56;  
Ano económico de 2023 ..... € 4.007,60.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

PEL' O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

#### Portaria n.º 633/2020

de 7 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Bolívia n.º 5, Conjunto Habitacional da Várzea, Edifício 3, Bloco C, r/c, Letra DG, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/479/09 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 11.782,64 (onze mil, setecentos e oitenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:
 

Ano económico de 2020 .....	€ 964,90;
Ano económico de 2021 .....	€ 3.898,18;
Ano económico de 2022 .....	€ 3.937,16;
Ano económico de 2023 .....	€ 2.982,40.
2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

PEL' O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

#### Portaria n.º 634/2020

de 7 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Largo de São Sebastião n.os 1, 2 e 3, Edifício Pandemonium, 2.º andar, K, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/619/10 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.360,10 (catorze mil, trezentos e sessenta euros e dez cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:
 

Ano económico de 2020 .....	€ 1.175,97;
Ano económico de 2021 .....	€ 4.750,91;
Ano económico de 2022 .....	€ 4.798,42;
Ano económico de 2023 .....	€ 3.634,80.
2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

**Portaria n.º 635/2020**

de 7 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Pilar n.º 30, Letra B, Santo António, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/620/10 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.059,95 (catorze mil e cinquenta e

nove euros e noventa e cinco cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 .....	€ 1.213,88;
Ano económico de 2021 .....	€ 4.629,09;
Ano económico de 2022 .....	€ 4.675,38;
Ano económico de 2023 .....	€ 3.541,60.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)